**CONTRATO DE ADITIVO Nº55/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021 – INEXIGIBILIDADE 06/2021**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Águas Frias, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Sete de Setembro, nº512, Centro, Águas Frias/SC , inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **LUIZ JOSÉ DAGA**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 45/2021, cujo objeto consiste no **SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CONTRATADA à CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 31/05/2022 à 30/05/2023, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Águas Frias (SC), -11 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LUIZ JOSÉ DAGA CARLITO MELLO DE LIZ

PREFEITURA MUNICIPAL LIZ Serviços Online Ltda.

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_